



AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL (ASV)

Nº. 012/2025

VALIDADE ATÉ:30/04/2026

PROCESSO nº. 023/2025

EMIÇÃO: 30/04/2025

A *Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos Art. 23, 30 e 225, Resolução CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA nº 162 de 02 de fevereiro de 2021, Lei Municipal nº 253/2018, Art. 81, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARX YORDAN GOMES CUNHA

CREA: 1523159952PA

DADOS DO PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE/RAZÃO SOCIAL:
PANTOJA & LOBATO LTDA

CPF/CNPJ:
59.706.760/0001-61

OBSERVAÇÕES:

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV), USO DE FOGO, EM 29,34 HECTARES. PARA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – VINCULADO AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO ORDINÁRIO nº. 022/2025 – RODOVIA ESTADUAL, 443 KM 15, CAJUTUBA - BELTERRA/PA – CONFORME DESCRITO NO PARECER TÉCNICO Nº 016/2025, SOLICITADO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 103/2025.

O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR:

- Os documentos apresentados e anexados ao Processo, são de inteira responsabilidade do proprietário (a) do imóvel, passivas de sanções administrativas conforme o Art.30 do Decreto Estadual nº126 de 22/09/2011;
- A autorização deverá obedecer as condicionantes descritas na IN 08/2015 – SEMAS- PA;
- A autorização deverá obedecer as condicionantes descritas na IN nº 06 de 08 de maio de 2019;
- De acordo com a lei 6.895, de 1 de agosto de 2006 – Declara de preservação permanente, de interesse comum e imune ao corte no Estado do Pará, a castanheira (*Bertholletia excelsa* H. & B.) e dá outras providências;
- Manter as Áreas de Preservação Permanente (APP) de acordo com os limites estabelecidos no Art. 4º da lei 12.651/2012;
- Qualquer alteração nas informações apresentadas deverá ser comunicada antecipadamente a esta Secretaria;
- A desobediência ou o não cumprimento das determinações implicará em pena ou multa conforme Lei Estadual nº. 5.887/95 e da Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98;
- Todas as informações técnicas prestadas, pelo (a) engenheiro (a) responsável na ART, especialmente as pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo proprietário do imóvel são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas de acordo com art. 299 do código penal (Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940);
- A SEMAC – Secretaria da Gestão de Meio Ambiente e Clima não se responsabiliza por uso indevido da presente Autorização advindo de dolo ou má fé;
- Em caso de vencimento, o proprietário deverá protocolar o pedido de renovação da licença com antecedência mínima de 90 dias do prazo de termino da sua vigência;
- Orienta-se antes do início da supressão, providencie-se que a licença seja afixada em placa de identificação, na entrada da propriedade, para facilitar a fiscalização e conhecimento público.

YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima
Decreto nº 007/2025

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL (ASV)

Nº. 012/2025

VALIDADE ATÉ:30/04/2026

PROCESSO nº. 023/2025

EMIÇÃO: 30/04/2025

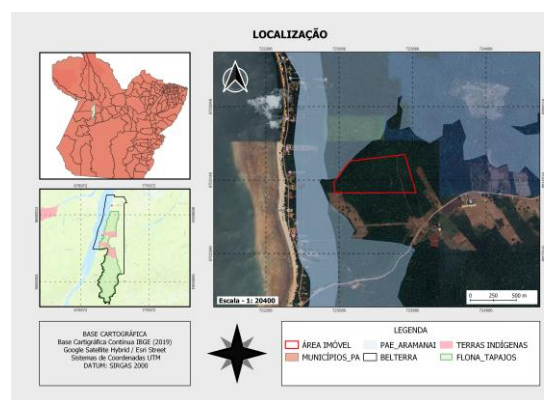
Relação das Condicionantes:

1. Em 30 dias comprovar e apresentar publicação de recebimento de autorização de limpeza de área expedida em jornal local e no diário oficial do estado. Em conformidade com a resolução 006/86 do conselho nacional de meio ambiente – CONAMA, sendo a cópia da publicação encaminhada a SEMAT/BELTERRA;
2. APRESENTAR EM 30 DIAS APÓS A LIMPEZA DA ÁREA: Relatório simplificado com fotos da área afetada. Sem a devida apresentação destas recomenda-se a aplicação das devidas sanções cabíveis, como o cancelamento da presente autorização, além de aplicação das sanções previstas na legislação;
3. Fica PROIBIDO o corte de árvores que compõem a Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção;
4. Fica PROIBIDA a comercialização da matéria-prima florestal;
5. Cumprir integralmente as normas legais, regulamentares e as condições técnicas estabelecidas por esta Secretaria, conforme os projetos e documentos técnicos devidamente protocolados, sob pena de responsabilização nos termos da legislação ambiental vigente.

Considerações

1. Fica AUTORIZADA a Supressão em uma área de 29,34 ha – 198,12³ de material lenhoso dentro do traçado aprovado por esta secretaria;
2. Fica PROIBIDA a supressão de vegetação fora dos limites autorizados nesta ASV;
3. Com profissionais habilitados - realizar vistorias nos locais com vegetação a ser suprimida, com o intuito de identificar a ocorrência de ocos e ninhos utilizados na reprodução de vertebrados silvestres. Quando detectada a interferência em animais presentes nestes locais, deverá ser promovido o seu afugentamento para áreas adjacentes. Nos casos de identificação de ninhos na vegetação a ser suprimida, o gestor ambiental da obra deverá ser imediatamente informado para as providências cabíveis. O procedimento básico de afugentamento consiste em percorrer a pé, produzindo ruídos estridentes e altos (tais como barulho de choque de metais ou buzinas) na área a ser desmatada;
4. Aos resíduos oriundos da supressão, dar a devida destinação como previamente apresentada no projeto;
5. Utilizar as técnicas de cortes adequadas e providenciar Uso de Equipamentos de(EPI's); Sinalização de orientação; Restrição de acesso; Operação de máquinas e equipamentos com as devidas medidas de segurança e pessoas capacitadas;
6. Seguir o cronograma apresentado.

Mapa de localização do empreendimento Tapajós Ecopark Resort



- Lista de espécies vegetais ameaçadas identificadas na área de estudo

Nome Científico	Nome Popular	Categoria IUCN	Classificação MMA
<i>Balfourodendron riedelianum</i>	Pau-marfim	EN	Ameaçada
<i>Caryocar villosum</i>	Piquiá	VU	Ameaçada
<i>Couroupita guianensis</i>	Boa Macaca	VU	Ameaçada
<i>Dipteryx odorata</i>	Cumaru	VU	Ameaçada
<i>Handroanthus serratifolius</i>	Ipê-amarelo	VU	Ameaçada
<i>Hymenaea aurea</i>	Jatobá	VU	Ameaçada
<i>Mez Laurus itauba</i>	Itaúba	VU	Ameaçada
<i>Platymiscium duckei</i>	Macacaúba	EN	Ameaçada
<i>Pouteria spp.</i>	Abiu Peludo	VU*	Ameaçada*
<i>Protium amazonicum</i>	Breu	VU	Ameaçada
<i>Protium apiculatum</i>	Breu Vermelho	VU	Ameaçada
<i>Swartzia aptera</i>	Gombeira	EN	Ameaçada
<i>Swartzia fugax</i>	Gombeira Preta	EN	Ameaçada
<i>Terminalia spp.</i>	Mirindiba	VU*	Ameaçada*
<i>Virola duckei</i>	Virola	VU	Ameaçada

Vulnerável (VU); Risco muito elevado de extinção (EN)

YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima

Decreto nº 007/2025

CNPJ 32.434.374/0001-01

Estrada Um, nº 3020, Jurubeba – CEP: 68143-000, Belterra - Pará

E-mail: semac@belterra.pa.gov.br